



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

Departamento de Engenharia

Ref.: SINAPI (julho/2023)

SINAPI - 06/2023 - MT  
AGESUL - 01/2023 MT  
SBC - 08/2023 - MT

Comp. Própria - Pref. P. Preta

**BDI 22,23%**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO

DATA: 23/08/2023

LOCAL: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO

LEIS SOCIAIS: 114,45%

## BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>7,30</b>
1.1	AC - Administração Central	4,00
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,80
1.3	C - Riscos	1,27
1.4	DF - Custos Financeiras	1,23
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,40</b>
2.1	L - Lucro Operacional	7,40
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>5,65</b>
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

\*\*ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

**TAXA DE BDI A SER APLICADA  
SOBRE O CUSTO DIRETO**

**22,23%**

VALOR DA OBRA

R\$ **581.380,14**

**Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.**

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**\*\*ISS - Imposto Sobre Serviços**

5,00% ISS - Repassado pelo município

40% % SOBRE MAO DE OBRA

Pedra Preta - MT 23 de agosto de 2023.

Engº Responsável  
Stefani Mariane da Silva Gonçalves - CREA 55719/MT